

LEI Nº 4.273, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.593/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), destinado a suprir as seguintes dotações como segue:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.364.0002.2441.0000 – Transporte de Estudantes Universitários
(109) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 300.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB 40%
12.365.0002.2028.0000 – Manutenção do FUNDEB – 40%
(161) - 3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 300.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2446.0000 – Índice de Gestão Descentralizada
(200) – 3.3.90.30.00 – 05.500.012 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
(202) – 3.3.90.39.00 – 05.500.015 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00
08.244.0105.2447.0000 – MDS – Governo Federal
(206) – 3.3.90.39.00 – 05.500.017 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 50.000,00
08.244.0105.2486.0000 – Serviço de Conv. E Fort. Vínculos
(222) – 3.3.90.39.00 – 05.500.009 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.2064.0000 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
(260) - 3.3.90.30.00 – 01.110.000 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

022100 SECRETARIA DE ÓBRAS PÚBLICAS
04.122.0056.2430.0000 – Manutenção da Secretaria
(320) - 3.3.90.30.00 - 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.122.0002.2022.0000 – Manutenção Serviços Gerais de Ensino





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

- (098) – 3.3.90.30.00 – 01.220.000 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
12.122.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
(099) – 3.3.90.30.00 – 01.210.000 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

020801 SETOR E ENSINO FUNDAMENTAL

- 12.361.0002.1140.0000 – Construção e Prédios Escolares
(111) – 4.4.90.51.00 – 01.220.000 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00
12.361.0002.1150.0000 – Reforma de Prédios Escolares
(112) – 4.4.90.51.00 – 01.220.000 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB 40%

- 12.361.0002.2031.0000 – Programa Transporte de Alunos
(148) 3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00
12.361.0002.2223.0000 – Fundeb – Fundamental – 40%
(152) 3.3.90.30.00 – 02.262.000 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
(156) - 3.3.90.47.00 – 02.262.000 – Obr. Tributárias e Contributivas.....R\$ 100.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

- 08.244.0105.2494.0000 – Prog. Erradic. T. Infantil
(225) – 3.3.90.39.00 – 05.500.021 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 9.000,00
08.244.0105.2479.0000 – Proteção Social Básica - Idoso
(216) – 3.3.90.39.00 – 05.500.003 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00
08.244.0105.2494.0000 – Prog. Erradicação T. Infantil
(224) – 3.3.90.30.00 – 05.500.021 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
(225) - 3.3.90.39.00 – 05.500.021 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00
08.244.0108.2170.0000 – Auxilio e Subvenções Sociais
(227) – 3.3.50.43.00 – 01.510.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 61.000,00

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

- 27.812.0016.2064.0000 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
(264) - 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 20.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

- 04.122.0056.2430.0000 – Manutenção da Secretaria
(322) - 4.4.90.52.00 - 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 25 de maio de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

